TIMACATU TO BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2° ADITIVO N° 58/2024 - CONTRATO N° 146/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 1.510/2023

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, e do outro lado **CAMILLI VITÓRIA DA SILVA ALMEIDA**, portadora do RG nº 64.***.***-3 e CPF nº 542.***.***-44, domiciliado e residente na Rua Jacob do Bandolim, nº126, Jardim Yolanda, CEP 11.850-000, Miracatu/SP, CNPJ: 46.128.199/0001-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam em comum acordo que o presente termo resulte na alteração do instrumento contratual em epígrafe, cujo objeto visa à contratação de oficineiro para execução de serviço de capacitação em atividade de **Oficina de Violão**, com espeque no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação efetuada pelo Departamento de Assistência Social e amparado pelo Parecer Jurídico nº 286/2024, insculpidos no Proc. Adm. Digital 1DOC nº 3.756/2024, fica aditado o prazo para execução dos serviços contratados em mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor da hora/aula permanecerá em R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), com carga de 20 (vinte) horas semanais, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) horas, sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) e valor global do contrato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A vigência do presente termo aditivo abrangerá as datas entre 22/06/2024 à 22/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes onerarão a seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU						NOTA 219 DATA DE EMISSÃO		FICHA	2024	
JL SOFT	L SOFT NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO					17/0		110		
Fonte de Recurso:	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					USUÁRIO HEBERLICA				
Aplicação:	500 - ASSISTÊNCIA SOCIAL					SO Nº	VALIDAD	Ε		
Variação:	70 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FEDERAL - 1154 - 19.834-X					3756/2024			31/12/2024	
Órgão:	01 PODER EXECUTIVO					MODALIDADE				
Unid. Orçamentária	05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO					Outros/Não Aplicável				
Unid. Executora:	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Função:	08 ASSIST	TÊNCIA SOCI	AL						_	
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Programa: 0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL										
Projeto/Atividade:	2012 Ativida	des de Apoio	à Família - CRAS		1					
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTRO	OS SERVIÇOS	DE TERCEIROS - P	ESSOA JURÍDICA	1					
Elemento Despesa:	39 OUTRO	OS SERVIÇOS	DE TERCEIROS - P	ESSOA JURÍDICA	1					
SubElemento:	5 SERVI	ÇOS TÉCNICO	OS PROFISSIONAIS							
CÓDEGO NOME DO	NOME DO FAVORECIDO					NP3 / CPF INSCRIG			ÃO ESTADUAL	
1 PREFEIT	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU							ISENTO		
ENDEREÇO						BAIRRO				
AVENIDA Dª EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, № 360						0				
CIDADE						UF	CEP		_	
MIRACATU						SP	11850000			
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PEX			TIPO CON	ATA.	NAT.	
DESCRIÇÃO DA DESPESA									_	
Aditamento do Chama refertentes aos contra				5 (seis) meses, dando continu 156/2024 - 150/2024	iidade às	oficinas socioas	ssistencia	is		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro - Miracatu/SP CEP: 11850-000 - Tel: (13) 3847-7000 compras@miracatu.sp.gov.br - www.miracatu.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditivo. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinícius Brandão de Queiróz Prefeito Municipal Camilli Vitória da Silva Almeida CPF nº 542.***.***-44 João Alves de Arruda Júnior Dir. Assistência Social Gestor do Contrato